



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



INFORMATIVO Nº 03/2023

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento - Mestrado Acadêmico, tendo em vista decisão tomada na reunião do dia 29 de setembro de 2023, no que se refere ao acúmulo da bolsa CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos e, considerando:

- A publicação da Portaria CAPES nº 133/2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187/2023 que regulamenta o acúmulo da bolsa CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;

- Que a possibilidade desse acúmulo entrou em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2023;

- E que a referida Portaria determina que os PPG façam regulamentação dos critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas, e serão responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento.

INFORMA:

▪ Critérios de elegibilidade:

I - Não ter vínculo empregatício;

II - Se tiver vínculo empregatício, ser na área de educação.

▪ Condição para o recebimento da bolsa com acúmulo de vínculo:

I - Dedicção de, no mínimo, 20 horas semanais ao Programa, em horário comercial;

II - Anuência por escrito do orientador, considerando a viabilidade do desenvolvimento do seu projeto de pesquisa e demais atividades da pós-graduação;

III - A jornada de trabalho no vínculo empregatício não exceder 20h/semanais.

Obs1: Sempre que houver condição de igualdade entre candidatos elegíveis pelos critérios a seguir, será considerada para desempate a nota obtida na 1ª fase do processo seletivo para o desempate;



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



Obs2: As bolsas serão ofertadas primeiramente aos estudantes matriculados há mais tempo, desde que este possa usufruir da bolsa por pelo menos 6 (seis) meses.

p/ *Apadella*

Conselho do Programa de Pós-graduação em Saúde e Envelhecimento